ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO N°004/2025 *(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

ALTERA O PARAGRÁFO 4º DO ARTIGO 149 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, **ESTADO DO PARANÁ** – faço saber que a Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:
Art. 1º - O parágrafo 4º do art. 149 da Resolução nº 01/2025 passará a ter a seguinte redação:

Art. 149 (...)

§ 4º – As moções de Aplauso ocorrerão em 4 sessões especiais, limitado a entrega em 20 (vinte) moções por sessão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de agosto de 2025.

GUANAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

JONAS FAUSTO
1º Secretário

PROFESSORA SONIA
2º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:466C8FA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2025. Edição 3347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/